



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Getúlio Vargas, nº 208 - Centro - CEP: 37.300-000 - Andrelândia -MG
Tel. Fax. (35) 3325-1600

LEI Nº 1.290/2001

“Dá à atual Rua Lima Duarte, no Bairro do Rosário, a denominação de Rua **“JOSÉ FAGUNDES NETO”**.”

A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a atual Rua Lima Duarte, localizada no Bairro do Rosário, a denominar-se Rua . **“JOSÉ FAGUNDES NETO”**.

Art. 2º - Os moradores locais, Correios, Cemig, Empresas de Telecomunicações, Fórum, Delegacia de Polícia Civil e Militar, Receita Federal e Administração Fazendária, Copasa etc; deverão ser certificados da mudança que consta do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a disposições em contrário.

Andrelândia, MG 13 de novembro de 2001


FRANCISCO CARLOS RIVELLI
Prefeito Municipal

Publicado
Concis Papagaio
22/12/01
Bliviera